

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus 2ª Vara da Fazenda Pública **OFÍCIO** 

Ofício nº 206/2023-2VFP-PREC

À Excelentíssima Senhora

Desembargadora Nélia Caminha Jorge

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assunto: Envio de Requisição de Precatório.

Encaminho a V. Exa. a requisição de precatório e anexos conforme a Portaria nº 1.993, de 30 de setembro de 2020, passada em favor de **Maria do Socorro Pereira de Freitas**, na Ação Procedimento Comum Cível, nº 0601586-08.2018.8.04.0001 em desfavor de Estado do Amazonas.

Manaus, 10 de abril de 2023.

Respeitosamente

LEONEY FIGLIUOLO HARRAQUIAN

Juiz de Direito



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus 2ª Vara da Fazenda Pública **OFÍCIO** 

# REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIO Crédito do Requerente

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Dr. Leoney Figliuolo Harraquian, desta Comarca de Manaus **REQUISITA** à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas as providências necessárias para o pagamento da importância global de **R\$ 33.947,26 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, na forma a seguir discriminada:

Valor devido ao Requere
-------------------------

14.0. 401.40 401.04		
	Credor	CPF/CNPJ
	Maria do Socorro Pereira de Freitas	338.688.752-04

#### Crédito:

Valor Corrigido	Percentual dos juros aplicados	Valor do Juros
R\$ 28.471,06	0,32%	R\$ 5.476,20

Valor Bruto: R\$ 33.947,26 Valor Líquido: R\$ 33.947,26

### Deduções:

Contribuição previdenciária		Órgão previdenciário	CNPJ do Órgão Previdenciário
() sim	(x)não	-	-

Imposto de Renda	Deduções da base de cálculo	Número de Meses RRA
()sim (x)não	R\$ 0,00	-

Ente público devedor: Estado do Amazonas
 CNPJ do ente devedor: 04.312.369/0001-90

	<ul> <li>Natureza da</li> </ul>	a obrigação	(assunto)	) a que se	refere o	pagament
--	---------------------------------	-------------	-----------	------------	----------	----------

( ) Administrativo (X) Civil
( ) Constitucional ( ) Trabalhista

( ) Tributário ( ) Acidente de Trabalho

# •Natureza do crédito:

COMUM
( ) Não-Alimentar
( ) Desapropriações – Único Imóvel
Residencial do Credor (Art. 78, § 3°, ADCT)
Ţ



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus 2ª Vara da Fazenda Pública **OFÍCIO** 

Doença Grave: ( ) sim ( x ) não	
Pessoa com deficiência: ( ) sim ( x ) não	
Pagamento da parcela superpreferencial:	
( ) sim ( x ) não	( ) Desapropriações - Demais

- •Data-base utilizada na definição do valor do crédito: 31-12-2022
- •Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão no processo de conhecimento: 19-03-2020
- •Data da certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução (impugnação ao cumprimento de sentença) ou no caso de não haver impugnação, colocar a data da certidão de decurso do prazo para sua oposição: 06-07-2022

Data do reconhecimento da parcela incontroversa, se for o caso: não há.

A presente requisição é extraída dos autos de Procedimento Comum Cível, Processo n.º 0601586-08.2018.8.04.0001, movida(o) por Maria do Socorro Pereira de Freitas em desfavor de Estado do Amazonas, ajuizada em 15/01/2018 perante este Juízo.

Número do processo de conhecimento: 0601586-08.2018.8.04.0001, distribuído em 15/01/2018.

Não houve a interposição de processo de execução autônomo, tendo em vista que a execução iniciou-se por petição nos próprios autos.

A Impugnação à execução ocorreu nos próprios.

Manaus, Estado do Amazonas, em 10 de abril de 2023. Russein Essucy da Silva, Analista Judiciário, digitou, devidamente subscrito pelo MM. Juiz, conforme o constante nos autos, pelo que dou fé.

(assinado digitalmente) **Leoney Figliuolo Harraquian**Juiz de Direito